



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital GEPEM/UFF N° 03/2025

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ASSISTENTE
PEDAGÓGICO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA
PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM) NO
ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL (UAB).**

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, por meio da Faculdade de Educação (ESE), torna público o presente edital de seleção de assistente pedagógico do Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF N° 4.820, de 16 de julho de 2025, e pela Resolução do CUV N° 583, de 3 de setembro de 2025, conforme o estabelecido na Portaria CAPES n° 309 de 27 de setembro de 2024. O GEPEM busca atender a uma política de estado e tem como objetivo formar, em nível de especialização, as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis nos sites da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduuab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>;

INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º Este processo seletivo tem por finalidade selecionar 1 (um) servidor técnico-administrativo efetivo, lotado na Faculdade de Educação da UFF, para exercer a função de assistente pedagógico do GEPEM, além de constituir cadastro de reserva para a mesma função com outro servidor técnico-administrativo, efetivo, lotado na mesma unidade.

Art. 2º O processo de seleção terá uma validade de 5 anos e será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pela Faculdade de Educação.

Art. 3º Art. 3º A função do assistente administrativo é auxiliar nas atividades diretamente relacionadas à gestão e execução do curso. Especificamente, são obrigações e deveres do assistente pedagógico:

§ 1º Auxiliar a coordenação do curso na realização do planejamento e no desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;

§ 2º Auxiliar a coordenação do curso no planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

§ 3º Auxiliar a coordenação do curso no acompanhamento e avaliação as atividades acadêmicas do



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

curso;

§ 4º Auxiliar a coordenação do curso no acompanhamento mensal da frequência dos cursistas;

§ 5º Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

§ 6º Auxiliar a coordenação de curso na elaboração de documentos em geral.

Art. 4º O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	22/09/2025
Inscrições de Candidatos	22/09 a 07/10
Divulgação do Resultado Preliminar	08/10
Interposição de Recursos	09/10 a 13/10
Divulgação do RESULTADO FINAL	14/10/2025

Art. 5º A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

Art. 6º A aprovação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito ao recebimento de bolsa do Sistema UAB, de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, de forma que o candidato está ciente que caso o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, as atividades também serão suspensas.

Art. 7º As bolsas do Sistema UAB, dentre elas a de Assistente Pedagógico, não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º Poderão se inscrever funcionários técnico-administrativos lotados na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, portadores(as) de diploma de graduação emitido por instituições oficiais de ensino, reconhecidas pelo MEC.

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio de um e-mail dirigido à Secretaria do GEPEM, exclusivamente por meio do e-mail gepemuff@gmail.com com o Formulário



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

de inscrição (Anexo I) e o Currículo do candidato.

Art. 10º Caso solicitado, o candidato deverá comprovar as atividades acreditadas no Currículo.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 11º O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa: avaliação de títulos.

Art. 12º A tabela de pontuações da avaliação de títulos se encontra no Anexo II do presente edital:

Art. 13º Critérios de desempate: maior idade; maior pontuação de experiência em EaD; maior tempo de experiência em magistério e maior pontuação na Formação Acadêmica (nessa ordem).

RESULTADO

Art. 14º Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo no endereço da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduuab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>, a partir do dia 08 de outubro de 2025.

DOS RECURSOS

Art. 15º Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário anexo ao presente edital (Anexo III) e enviar o formulário do dia 9 de outubro ao dia 13 de outubro de 2025, única e exclusivamente ao e-mail da Secretaria do GEPEM: gepemuff@gmail.com

Art. 16º Depois do julgamento do recurso, a Comissão de Seleção divulgará o resultado final da seleção no dia 14 de outubro de 2025, no site da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduuab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>

BOLSA DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Art. 17º O candidato selecionado receberá uma bolsa concedida pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES no âmbito do Sistema UAB, paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim;

Art. 18º O assistente pedagógico somente fará jus ao recebimento da uma bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente;

Art. 19º O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa Capes nº 1, de 1º de outubro de 2024.

VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Art. 20º Este processo de seleção oferecido por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) terá validade de 5 (cinco) anos após homologação do resultado final, conforme disposto no Art. 14º da Portaria Capes nº 309/2024. Ultrapassada a validade do resultado deste processo seletivo, a convocação dos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em um novo processo seletivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Art. 22º Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduuab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>.

Art. 23º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Niterói, 22 de setembro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital UFF/GEPEM N° 03/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO CURSO GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)	
Nome completo:	
SIAPE	
Endereço:	
CEP	Cidade/UF
Email :	Telefone

() <i>Li o edital e seus anexos e estou ciente e de acordo com as normas e condições expressas</i>
Assinatura:
Data: __/__/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital UFF/GEPEM N° 03/2025

ANEXO II: BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TITULAÇÃO (máximo 50 pontos - não cumulativo)	Especialização	Em gestão Educacional ou áreas afins	10
		Outras	5
	Mestrado	Em Educação ou áreas afins	40
		Outras	30
	Doutorado	Em Educação ou áreas afins	50
		Outras	40
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Instituições de ensino superior	5 pontos por ano		Máximo 4 anos
Outras instituições de ensino	2 pontos por ano		Máximo 4 anos
CAPACITAÇÕES	Pontuação (por certificado)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Cursos de capacitação em áreas afins (mínimo 40 horas)	5,0	04	20,0
EVENTOS	Pontuação (por evento)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Participação em congresso, jornada, seminário ou simpósio na área de gestão, ou de juventudes, ou na temática do Ensino Médio	5,0	04	20,0

